DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 13 de novembro de 2026 – Edição 1.046– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 77, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Convocação para o provimento de cargo efetivo de Motorista, aprovado no Concurso Público nº 1, de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado do Concurso Público nº 1, de 2026, homologado pelo Edital nº 21, de 21 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1° Fica convocado candidato aprovado no Concurso Público nº 1, de 2026, para o provimento de cargo efetivo, conforme segue:

Categoria Funcional: **Motorista**

2º Carlos Henrique Becker

Art. 2° O convocado no art. 1º deste Edital deverá comparecer no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, nesta Cidade, no horário de expediente da Prefeitura, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a fim de tratar de sua posse, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º deste edital.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação para fins de nomeação:

1. Uma foto 3x4 atual;

2. Cópia da carteira de identidade e cópia ou comprovante de inscrição no CPF, ficando dispensado da apresentação destes documentos os candidatos que apresentarem a Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou nova identidade, em documento único, que usa o CPF como número nacional;

3. Cópia do título de eleitor;

4. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (*https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*);

5. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;

6. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado, ou em união estável, apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge, ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);

7. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;

8. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN) dos filhos, se houver;

9. Cópia da carteira nacional de habilitação categoria “D”;

10. Cópia do certificado de reservista, para os homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou do certificado de dispensa de incorporação;

11. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo (ensino fundamental completo);

12. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;

13. Cópia de comprovante de endereço;

14. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);

15. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;

16. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;

17. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;

18. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal; e

19. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (*https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/*), acessando "CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA".

§ 1º Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o candidato convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

§ 2º Na ocasião da entrega das cópias da documentação o candidato deverá portar os documentos originais para fins de conferência.

Art. 4º No caso do candidato convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 13 de novembro de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.